



Prefeitura Municipal de Ipiguá

Site: www.ipigua.sp.gov.br - e-mail: prefeitura_ipigua@yahoo.com.br
Rua do Comércio, 140 - Cep 15.108-000 - Ipiguá - SP
Fone/Fax: (17) 3269-9000
CNPJ 01.528.506/0001-30

Administração
2005 a 2008

LEI COMPLEMENTAR N.º 013/2.008.

Dispõe sobre a criação de vagas no quadro de pessoal da prefeitura e dá outras providências.

GETULIO JOSE DE SOUZA, Prefeito Municipal de Ipiguá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criadas e passam a fazer parte integrante do QUADRO DE CARGOS PÚBLICOS EFETIVOS E RESPECTIVOS REQUISITOS - CLASSE DE DOCENTE, de que trata o ANEXO I, da Lei Complementar nº 11, de 11 de setembro de 2.007, mais 2 (duas) Vagas de Professor de Educação Infantil, com Carga Horária de 25:00h (vinte e cinco horas) semanais e remuneração mensal fixada pela referência 104 (cento e quatro).

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. O Poder Executivo editará os atos necessários à consolidação e estruturação dos mencionados cargos.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IPIGUÁ - SP., 07 de Fevereiro de 2.008.


Getulio José de Sousa
Prefeito Municipal

